

(CP-382/40)

X

Proc. 9691/39.

A C Ó R D ã O

1940

ACT/ZH.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Liga dos Empregados no Comércio de Santos pede ao Sr. Ministro do Trabalho providencias no sentido de ser determinada a inclusão dos funcionários do Departamento Nacional do Café no quadro do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciares:

CONSIDERANDO que, embora os empregados do Departamento Nacional do Café não sejam comerciares, é certo também que o Governo tem determinado a inclusão de empregados como os da Caixa Economica e os chauffeurs em Institutos destinados a outras classes, visando o amparo dos que, constituindo grupos numerosos, acham-se desamparados pelas leis de previdência;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar o encaminhamento dos autos ao Exm^o Sr. Ministro, opinando pela inclusão solicitada.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

a) Ozéas Motta

Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 21/5/40.